
DELPHOS INFORMA

ANO 6 - Nº 24 - MARÇO / 2000

**CIRCULAR SUSEP Nº 120, DE 03 DE MARÇO DE 2000,
PUBLICADA NO D.O.U DE 14/03/2000**

Ementa: Ratifica os valores relativos aos prêmios do Seguro Habitacional e revoga as Circulares SUSEP nº 24, de 31 de outubro de 1989, nº 8, de 16 de abril de 1992, nº 6, de 29 de março de 1994, e nº 16, de 3 de agosto de 1994.

Nota: Caso V.Sas. tenham interesse por maiores esclarecimentos quanto a este assunto, a DELPHOS coloca-se à sua inteira disposição, através de seus profissionais localizados em sua Matriz e nas suas Sucursais.

**INTEIRO TEOR DA CIRCULAR CIRCULAR SUSEP Nº 120,
DE 03 DE MARÇO DE 2000**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados**

Ratifica os valores relativos aos prêmios do Seguro Habitacional e revoga as Circulares SUSEP nº 24, de 31 de outubro de 1989, nº 8, de 16 de abril de 1992, nº 6, de 29 de março de 1994, e nº 16, de 3 de agosto de 1994.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, na forma do art. 36, alíneas “b” e “c”, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1996, e considerando o que consta no Processo SUSEP nº 10.001341/00-66, de 1º de março de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º Os prêmios do Seguro Habitacional ficam mantidos nos patamares atualmente cobrados, até que sejam realizados novos estudos técnicos, não havendo qualquer diferença a ser exigida em razão dos aumentos anteriormente concedidos e suspensos por força das Circulares SUSEP revogadas por esta Circular.

Art. 2º Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as Circulares SUSEP nº 24, de 31 de outubro de 1989, nº 8, de 16 de abril de 1992, nº 6, de 29 de março de 1994, e nº 16, de 3 de agosto de 1994.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2000.



HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO
Superintendente